



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PM DE NOVA LONDRINA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO Nº 2862

DE 05 / 11 / 2024

LEI MUNICIPAL Nº 3.704/2024

05 de novembro de 2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.610/2023, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 3.338/2021, DO PPA 2022 A 2025, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2024, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Suplementar

Crédito

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
-----------	--------------	---------------	--------	-------------	-------

28.843.0006.0007 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

469171: Principal da dívida Contratual Resgatado (42)R\$ 350.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 350.000,00

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), provenientes da seguinte forma:

(Excesso de Arrecadação)

R\$

1.71.1.5.2.0.1.0.0 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	337.200,00
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
1.7.2.1.52.0.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	12.800,00
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	350.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.598/2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração